**CARTA-PROPOSTA**

(supre o estabelecido no subitem 6.4.1 do edital)

**CHAMAMENTO PÚBLICO N. 124/2020**

Nome da empresa (razão social): .....................................................................

Endereço: .........................................................................................................

Cidade: ............................................ UF: ........ CEP: .......................................

**CNPJ: .............................................................................................................**

**Telefone/fax:...............................E-mail: .....................................................**

**Responsável pela assinatura do contrato:**

Nome: .............................................................................................................

Cargo/função: .................................................................................................

Telefone/fax: ............................. E-mail: .........................................................

**Dados bancários:**

Banco:............................Agência:................................Conta-Corrente:.........................

**Responsável técnico pelo orçamento:**

Nome: ........................................................................................................

CREA/CAU n. ..........................................................................................

A presente proposta refere-se à apresentação de proposta para execução de conclusão da obra do Fórum da Comarca de Criciúma, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos e mão de obra, nos termos indicados no edital e anexos.

1. Valor global proposto: ..............................................................

2. Validade da proposta: ...............................................................

3. Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias;

4. Subcontratação: a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes dos serviços até o limite admitido, em cada caso, pela Administração:

I **–**o CONTRATANTE permitirá, desde já, a subcontratação parcial dos serviços específicos e especializados (complementares) relativos aos serviços: itens 12.4 a 14 da planilha orçamentária***,***sendo permitida a subcontratação destes serviços em até 100% (cem por cento);

II **–**os demais pedidos de subcontratação parcial deverão ser previamente encaminhados ao CONTRATANTE.

5. Cronograma físico-financeiro: não se aplica, pois o pagamento será em parcela única.

6. Garantia: executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais empregados na obra) durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil.

7. Por meio da presente proposta a licitante **DECLARA** que:

I – concorda na íntegra com os termos do edital e com todos os documentos que o compõem;

II – recebeu e examinou todos os documentos e especificações técnicas disponibilizados pelo PJSC, possui conhecimento do grau de dificuldade e complexidade da obra, assim como, se contratada for, não poderá alegar, sob as penas da lei, desconhecimento de serviços previstos, com vistas a alterar sua proposta durante a execução do contrato;

III – dispõe do aparelhamento e pessoal técnico adequados e necessários para a execução dos serviços e atesta o bom estado de conservação dos equipamentos e maquinários

IV – conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega da obra, considerando que:

a) poderá a licitante efetuar a visita ao local da obra, devendo agendá-la pelo telefone (48) 3403-5200, com o chefe da secretaria do foro ou substituto, até 1 (um) dia antes da abertura do chamamento público; e

b) assinado o contrato pela proponente, esta não poderá alegar desconhecimento do ambiente de execução da obra.

V – se contratada for comprovará, nos prazos estabelecidos no projeto básico anexo, a capacidade técnica profissional do(s) responsável(is) técnico(s) pela obra e/ou membro(s) da equipe técnica que participará(ão) da obra, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, relativa à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, de que tenha(m) executado serviços com complexidade igual ou superior a:

a) para o engenheiro civil ou arquiteto: execução de obra de construção ou reforma de edificação;

VI – se contratada for, comprovará, nos prazos estabelecidos no projeto básico anexo:

a) o recolhimento da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do(s) responsável(is) técnico(s) pela obra, que necessariamente deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que comprovou(ram) a capacidade técnica profissional tratada no inciso anterior;

b) o vínculo com a licitante do(s) responsável(is) técnico(s) pela obra, em cujo nome será recolhida a ART/RRT da seguinte forma: sócio, administrador, diretor ou empregado por meio de contrato social, estatuto ou carteira de trabalho e previdência social; ou prestador de serviços por meio de contrato escrito firmado; e

c) o registro/visto no CREA/SC no início da contratação, se estiver registrada no CREA de outro Estado da Federação;

**LOCAL, ........................... de .................................... de ..........**

(indicação do nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente

e carimbo/timbre da empresa)